



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ
Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.010/2025-INEX

INEXIGIBILIDADE Nº. 04.010/2025-INEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR PABLO PARA A PROGRAMAÇÃO DA NOITE DE ATRAÇÃO CULTURAL DO FESTIVAL FORRICÓ.

PREFEITURA DE ICÓ-CE, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ilídio Sampaio, Nº 2131 – Centro, Ceará, CEP. 63430-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.669.682/0001-79, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, neste ato representado pelo seu ordenador de despesa Sr. Luciano Alves Marques, por intermédio do Agente de Contratação, necessita contratar os serviços mencionados no objeto acima mencionado:

1. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A situação em análise enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74 II da Lei 14.133/2021:



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

No caso em questão se verifica a análise do inciso " art. 74 da Lei 14.133/2021. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos preceitos estabelecidos no art. 74, II, da Lei 14,133/2021, o que justifica a contratação direta.

2. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE ARTISTA:

A contratação do show artístico do cantor Pablo para integrar a programação da noite de atração cultural do Festival Forricó 2025 justifica-se pela relevância artística, cultural e popular do artista, bem como pelo alinhamento do seu repertório ao perfil do evento.

Reconhecido nacionalmente como um dos principais representantes do gênero "arrocha", Pablo consolidou uma carreira sólida com inúmeros sucessos que dialogam diretamente com o público nordestino e com os frequentadores tradicionais do Festival Forricó. Sua presença garante não apenas uma apresentação de alta qualidade musical, mas também uma conexão emocional e cultural com o público local e visitantes.

Além disso, o cantor possui grande apelo de mídia e redes sociais, o que contribui para a ampliação da visibilidade do evento, fomentando o turismo, o comércio local e a valorização da cultura popular. A escolha visa, portanto, não apenas o entretenimento, mas também o fortalecimento da identidade cultural da região, mantendo a tradição do festival e incentivando a participação da comunidade.

Diante disso, a contratação de Pablo configura-se como uma ação estratégica e coerente com os objetivos do Festival Forricó, valorizando a cultura regional, promovendo o acesso à arte e à música popular brasileira, e impulsionando o desenvolvimento econômico e social local.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos na legislação, em especial quanto à fundamentação da contratação por em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal 006 de 19 de fevereiro de 2024, passa-se a JUSTIFICAR a indicação em análise.

3. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, II, DA LEI 14.133/2021:

A contratação direta do show artístico do cantor Pablo, para apresentação na noite cultural do Festival Forricó, encontra amparo legal no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, especialmente para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

O cantor Pablo é amplamente reconhecido como um dos principais nomes da música popular brasileira no estilo "arrocha", com expressiva trajetória artística, repertório conhecido nacionalmente e vasta aceitação por parte da crítica e do público. Seu nome figura entre os principais artistas do gênero, com extensa agenda de shows, elevado número de seguidores em plataformas digitais e histórico de apresentações em grandes eventos culturais em todo o país.

CNPJ: 07.669.682/0001-79

Rua Ilídio Sampaio, 2131, Centro, Icó – Ceará, CEP: 63430-000 Tel: (88) 3561-1508

Site Oficial: <https://www.ico.ce.gov.br/>



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



Ademais, a contratação será realizada por intermédio de empresário exclusivo, conforme comprovação documental apresentada nos autos, atendendo aos requisitos legais e às exigências do §1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Tal exclusividade afasta a possibilidade de competição, tornando inviável a realização de procedimento licitatório.

Dessa forma, estão presentes os elementos legais e fáticos que autorizam a contratação por inexigibilidade de licitação, sendo esta a forma mais adequada para garantir a presença do artista e o sucesso da programação cultural do evento, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite a Administração Pública enquadrá-lo no conceito de serviço singular, a partir do qual se torna inviável a competição para sua seleção, consoante art. 74, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação do artista PABLO, através do seu empresário/empresa exclusivo (a) AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ 26.337.395/0001-06, com sede na Alameda Salvador, 1057, Torre America, Sala 2111, Salvador- Bahia, CEP: 41.820-790.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato.

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, pagará ao(a) proponente a importância total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, 03 (três) Notas Fiscais de apresentações recentes, conforme em anexo do processo.

Nestes termos, foi comprovado que o valor ofertado encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

Item	Objeto
1	Cachê (detalhar músicos)
2	Passagens?
3	Traslado?

Destaca-se que no valor final da proposta estão inclusas as despesas com pessoal, aéreas, transporte, alimentação, entre outros, sendo condizente com o praticado no mercado, conforme item acima discriminado.

CNPJ: 07.669.682/0001-79

Rua Ilidio Sampaio, 2131, Centro, Icó – Ceará, CEP: 63430-000 Tel: (88) 3561-1508

Site Oficial: <https://www.ico.ce.gov.br/>



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação do artista PABLO, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no evento Festival Forricó 2025, terá a capacidade de influenciar diversas pessoas, incrementando na economia local, gerando emprego e renda, contribuindo para a divulgação e fortalecimento deste município, além da manutenção das tradições e festividades culturais da nossa cidade.

5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, Social e Trabalhista;
- IV - Econômico Financeira

Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeira e regularidade fiscal.

6. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.

DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei Orçamentária anual, e assim sendo, existe previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de ICÓ-CE, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte classificação programática:

Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:
04.04.13.391.0307.2.010	3.3.90.39.00 – Outros serviços de ter. pessoa jurídica

7. CONCLUSÃO:

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, é decisão discricionária de o Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e

CNPJ: 07.669.682/0001-79

Rua Ilídio Sampaio, 2131, Centro, Icó – Ceará, CEP: 63430-000 Tel: (88) 3561-1508

Site Oficial: <https://www.ico.ce.gov.br/>



GOVERNO MUNICIPAL DE ICÓ

Rua Ilidio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó\CE
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Icó (CE) em 15 de maio de 2025.


Michelle Roque Guedes
Agente de Contratação

CNPJ: 07.669.682/0001-79

Rua Ilidio Sampaio, 2131, Centro, Icó – Ceará, CEP: 63430-000 Tel: (88) 3561-1508
Site Oficial: <https://www.ico.ce.gov.br/>